



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 15/2019**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE *“Autoriza a inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.”*¹

1 – RELATÓRIO.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 15/2019**, de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Donizete Antônio dos Santos, que *“Autoriza a inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.”*²

A tramitação do presente Projeto obedeceu os ditames regimentais, tendo sido devidamente apreciado pelas Comissões competentes, tendo recebido parecer favorável das mesmas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada.

É o relatório.

2 – VOTO.

Após a leitura do Projeto de Lei em pauta, é notório que o mesmo obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, portanto o mesmo não merece reparos quanto a técnica legislativa.

3 – PARECER.

¹ Epígrafe do Projeto de Lei 15/2019 – com grifo nosso.

² Epígrafe do Projeto de Lei 15/2019 – com grifo nosso.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
<u>16 / 7 / 2019</u> às <u>16:18</u> horas, e
registrado em livro próprio às folhas <u>31</u>
Sob o nº <u>63/2019</u>

Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Por todo o exposto, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Bonfinópolis de Minas – MG, 16 de julho de 2019.

Frag

FERNANDA OLIVEIRA

RELATORA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator em único turno por (9) votos favoráveis (-) votos contrários e (-) abstenções.	
Sala de Comissões <u>16 / 7 / 2019</u>	
<i>brag</i> PRESIDENTE DA COMISSÃO	

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art. 105. XX, da Resolução 136, de 03/01/2007 o presente processo legislativo, Subam os autos à Mesa Diretora.	
Sala das Comissões <u>16 / 7 / 2019</u>	
<i>brag</i> PRESIDENTE DA COMISSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PROJETO DE LEI Nº 15/2019.

Redação Final

Autoriza a inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fontes de recursos em dotações orçamentárias do orçamento de que trata a Lei Municipal nº 1.265, de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo demonstrado:

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.364.1208.1015 – AQUISIÇÃO VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00– Equip. e Material Permanente ----- Ficha 165.....R\$
200.000,00

1.92.00 – Alienação de bens.....R\$
200.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$
200.000,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2038 – SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... Ficha 264.....R\$ 100.000,00

2.48.00 – Transf. Recursos Sus p/ Atenção Básica.....R\$
100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. P. Jurídica---- Ficha 268.....R\$ 60.000,00

2.48.00 – Transf. Recursos Sus p/ Atenção Básica.....R\$
60.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$
160.000,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.----- Ficha 275.....R\$
50.000,00

2.48.00 – Transf. Recursos Sus p/ Atenção Básica.....R\$
50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. P. Jurídica---- Ficha 279.....R\$
48.400,00

2.48.00 – Transf. Recursos Sus p/ Atenção Básica.....R\$
48.400,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$
98.400,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações incluídas por este Projeto de Lei nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 16 de julho de 2019.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal